



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: nº PGM-GAB 90/2026

Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 19 de fevereiro de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, em anexo, Projeto de Lei que altera o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 4.281/2003, que dispõe sobre a instituição do Programa de Apoio ao Servidor Inativo.

A proposta que ora se apresenta prevê o aumento do auxílio financeiro dos servidores inativos e pensionistas, passando o valor dos atuais R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), um incremento que visa cobrir as perdas inflacionárias dos últimos 02 anos, objetivando- por conseguinte- dar melhores condições à esta categoria.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA
DA
SILVA:00272519693

Assinado de forma digital por
RUBENS MAGELA DA
SILVA:00272519693
Dados: 2026.02.19 13:57:34
-03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.

Raphael Rios de Oliveira

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2026

Altera o § 1.º, do artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 4.281/2003, que instituiu o Programa de apoio ao Servidor Inativo e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 1.º, do artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 4.281/2003, alterado pelas Leis Municipais n.º 6.130/2011, 6.876/2015, 7.654/2021 e 7.961/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

(...)

§ 1.º - O valor do auxílio financeiro será de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente nas fichas destinadas ao pagamento do auxílio autorizado pela Lei 4.281/2003.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Araxá, 19 de fevereiro de 2026.

RUBENS MAGELA
DA
SILVA:00272519693

Assinado de forma digital
por RUBENS MAGELA DA
SILVA:00272519693
Dados: 2026.02.19 13:57:55
-03'00'

**RUBENS MAGEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

MEMORIA DE CALCULO Reajuste do Auxílio Financeiro dos Aposentados e Pensionistas Prefeitura Municipal de Araxá

MEMÓRIA DE CALCULO PARA ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

As despesas referente ao pagamento do reajuste do Auxílio Financeiro dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Araxá será contabilizada na dotação orçamentária aprovada para o exercício de 2026.

Os dados utilizados para elaboração da estimativa de impacto orçamentário, foram obtidos do banco de dados do sistema informatizado de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araxá, sendo:

Mês de referência: JANEIRO/2026 – IPCA-IBGE Jan/24 a Dez/25= 9,3%

A -Quantidade de Servidores: 1.130

Valor do auxílio mês	R\$ 650,00
Valor Bruto Mês:	R\$ 734.500,00
Valor do auxilio mês reajustado	R\$ 710,00
Valor total reajustado mês:	R\$ 802.300,00
Diferença reajustada mensal:	R\$ 67.800,00

B - Valor do reajuste de fevereiro a dezembro: R\$ 678.000,00

Período impactado: 2026- fevereiro a dezembro	R\$ 8.023.000,00
2027- janeiro a dezembro,	R\$ 9.627.600,00
2028- janeiro a dezembro,	R\$ 9.627.600,00

Araxá, 10 de fevereiro de 2026.

Maria Lúcia Batista Goulart
CRC: 084435/O-6
Contadora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentário Reajuste do Auxílio Financeiro dos Aposentados e Pensionistas Prefeitura Municipal de Araxá

Custo Estimado para 2.026:	R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais).
-------------------------------	---

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

As despesas referente ao pagamento do reajuste do Auxílio Financeiro dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Araxá será contabilizada na dotação orçamentária aprovada para o exercício de 2026. As dotações específicas estão abrangidas pelo crédito genérico, autorizada na Lei nº 8.583 de 10 de dezembro de 2025. Salientamos que as despesas serão totalmente empenhadas no exercício de 2026 e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Demonstração do impacto orçamentário financeiro nos exercícios de 2026/2027/2028:

Exercício	Valor Atual/ano (R\$)	Reajuste	Valor Total/ano (R\$)
2026	8.814.000,00	678.000,00	9.492.000,00
2027	8.814.000,00	813.600,00	9.627.600,00
2028	8.814.000,00	813.600,00	9.627.600,00

Ref. janeiro/2026

Concluimos, portanto, que a Prefeitura disporá de recursos orçamentários e financeiros e que estes são suficientes para a realização desta despesa.

Araxá, 10 de fevereiro de 2026.

Maria Lúcia Batista Goulart
CRC: 084435/O-6
Contadora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentário Reajuste do Auxílio Financeiro dos Aposentados e Pensionistas Prefeitura Municipal de Araxá

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Rubens Magela da Silva, ordenador da despesa, inscrito no CPF 002.725.196-93 e RG nº M-8.017.222, residente e domiciliado a Rua Nelcina Maria de Jesus, nº 20, nesta cidade, declaro para fins do atendimento ao inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2000, que o aumento da despesa se faz necessário para conceder o reajuste do Auxílio Financeiro dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Araxá, e estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual que fixou as dotações orçamentárias, cujo saldo atual mais suplementação genérica autorizada na Lei orçamentária Anual nº 8.583 de 10 de dezembro de 2025, serão suficientes para atender os gastos no exercício, e que tal despesa será custeada com recursos arrecadados de acordo com a previsão orçamentária.

Declaro, ainda, que tal despesa atende as diretrizes, objetivos e prioridades estabelecidas na Lei de diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, não infringindo quaisquer disposições nelas contidas.

Araxá, 10 de fevereiro de 2026.

RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693

Assinado de forma digital por
RUBENS MAGELA DA
SILVA:00272519693
Dados: 2026.02.19 14:00:47 -03'00'

Rubens Magela da Silva

Prefeito Municipal